



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Esp. Santo  
CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo


**AS COMISSÕES**  
Em 11 / 04 / 2022  
**Presidente**

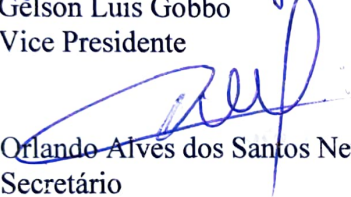
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu, colegas vereadores, venho apresentar para apreciação dos nobres pares, o Projeto de Resolução que de certo, facilitará os trabalhos dessa Casa.

Contando com a aprovação do Projeto de Resolução em tela, apresento votos de estima e consideração.

Plenário "Prefeito Mario Sarnaglia", 11 de abril de 2022.

  
Odélio Aparecido Paulista  
Presidente

  
Gelson Luis Gobbo  
Vice Presidente

  
Orlando Alves dos Santos Netto  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Esp. Santo  
CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

Projeto de Resolução nº 004 /2022

## ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 84/74 DE 1974, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaguaçu-ES, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 7º da Resolução nº 84/74 de 1974 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES, passando a vigorar da seguinte forma:

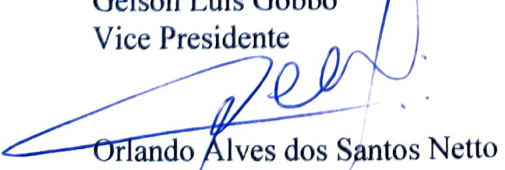
**Art. 7º - A eleição dos membros da Mesa Diretora, para o segundo biênio do período legislativo, far-se-á no segundo ano legislativo, considerando empossados automaticamente os eleitos, em 01 de janeiro do ano subsequente.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Prefeito Mario Sarnaglia”, 11 de abril de 2022.

  
Odello Aparecido Paulista  
Presidente

  
Gelson Luis Gobbo  
Vice Presidente

  
Orlando Alves dos Santos Netto  
Secretário